

no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 11114 - 11/11/2014 - Captação de água superficial - Coord. Geográficas Latitude S 22°25'53,52" - Longitude W 47°43'33,27".

Extrato IND/BMT nº 92  
 Referência:  
 - Interessado: FILIPE MONTEIRO BALBINO DA SILVA  
 - CPF/CNPJ: 429.357.578-23  
 - Município: Ipeúna  
 - Processo DAAE n. 09819431  
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):  
 N. Protocolo 11113 - 11/11/2014 - Barramento - Coord. Geográficas Latitude S 47°43'33,27" - Longitude W 22°25'53,52".  
 Extrato IND/BMT nº 93

**DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL**

**Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, de 04/11/2021**

**Declaração de Viabilidade de Implantação**  
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, CNPJ nº 43.776.517/0693-84, na Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - efluente de rede pública, Bairro Lajeado, Itaóca - SP, conforme abaixo:  
 - Lançamento Superficial - Rio Palmital - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°36'18.187") - Longitude O (48°52'17.087") - Vazão Máxima Instantânea 4,94 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 118,56 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; solicitado pelo Requerimento 20210026773-062. Processo DAAE 9500605 - Extrato DVI 016/2021.

**Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, de 04/11/2021**

**Declaração de Dispensa de Outorga**  
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº1.630 e nº1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ 43.776.517/0693-84 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº9500605, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Itaóca, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego Guarda Mão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°36'21.020") - Longitude O (48°51'45.403") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210024165-TYF. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº087/2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº1.630 e nº1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Vandir de Andrade Junior, CPF 298.401.108-29 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº9502461, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Iporanga, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Betari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°33'3.000") - Longitude O (48°40'50.000") - Vazão Máxima Instantânea 1,11 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 10,00 m³ - Período 8h60min /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210027754-HKB. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº089/2021.

**Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, de 28/10/2021**

**Informe de Indeferimento**  
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9502456, fica indeferido o seguinte requerimento em nome de Florida Fusako Ekami, CPF nº 082.356.118-64, do Município de Juquitiba:  
 - Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°2'37.903") - Longitude O (46°57'49.172") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210027270-Y5Q. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº028/2021.

**Procuradoria Geral do Estado**

**CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2021/2022**  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2021  
 HORÁRIO 10h

A 18ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada virtualmente, via Microsoft Teams, e o link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições para participar do "Momento do Procurador" e do "Momento do Servidor" deverão ser enviadas para conselhoped@sp.gov.br até as 09h do dia 09 de novembro de 2021 e os inscritos receberão link específico para participação na sessão.

- HORA DO EXPEDIENTE
- I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
- II- RELATOS DA SECRETARIA
- III- MOMENTO DO PROCURADOR
- IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
- V- MOMENTO DO SERVIDOR
- VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
- VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO
- ORDEM DO DIA
- Processo: PGE-EXP-2021/35022
- Interessado: Conselho Nacional de Justiça - Presidência
- Assunto: Ofício nº 520/GP/2021 - Cessão - Flávia Piovesan - Atuação perante a Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça.
- Relator: Conselheiro Bruno Maciel dos Santos
- Processo: 16952-407263/2016
- Interessado: Flavia Cristina Piovesan
- Assunto: Afastamento da Procuradora do Estado Dra. Flavia Cristina Piovesan, para integrar a Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH da Organização dos Estados Americanos – OEA.
- Relator: Conselheiro Bruno Maciel dos Santos
- Processo: PGE-PRC-2021/02444
- Interessado: Rafael Carvalho de Fássio
- Assunto: Afastamento para exercício de missão de interesse público, como representante do governo do Estado (fellow), junto ao Fórum Econômico Mundial.
- Relator: Conselheiro Anselmo Prieto Alvarez

**PROCURADORIA FISCAL**

**Despacho da Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal**

Processo: PGE-PRC-2021/02047  
 CONVITE ELETRÔNICO / OFERTA DE COMPRA Nº4001090000120210C00001  
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material de Escritório  
 NostermsdoEditaletrônicoecomosefeitosdodispostonoinciso6ºdoart.43daLeiFederalnº8.666/93ealteraçõesposteriores,combinadocomoinciso6ºdoart.40daLeiEstadualnº6.544/89ealteraçõespsterioresacolhoadeçisãodaComissãoJulgadora,HOMOLOGOoreferidocertameeADJUDICOositensdapresentelicitaçãonostermosdalegilaçãovigente,emfavordasempresasabaixorelacionadas,queofertaramomenorpreçoparaositenslicitados,ficandoautorizad aadespesatotaldeR\$485,35(quatrocentoseoitentaecinco reais e trinta e cinco centavos).

ITEM - DESCRIÇÃO - CNPJ - EMPRESA - QUANTID. - VLR. UNIT. R\$ - VLR. TOTAL R\$  
 1 - CANETA AZUL - 24.564.257/0001-34 - NOVAL ALAGOAS SUP.ESC.EIRELI - 2 CX - R\$ 22,00 - R\$ 44,00  
 2 - CANETA PRETA - 24.564.257/0001-34 - NOVAL ALAGOAS SUP.ESC.EIRELI - 1 CX - R\$ 22,00 - R\$ 22,00  
 3 - ADESIVO PARA COLAR - DESERTO - DESERTO - 6 UND  
 4 - ELASTICO DE LATEX - 15.657.876/0001-82 - HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 15 PCT - R\$ 1,59 - R\$ 23,85  
 5 - ENVELOPE340X240mm - 24.564.257/0001-34 - NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - 7CX - R\$ 18,00 - R\$ 126,00  
 6 - FITA ADESIVA 45mmX45mm - 24.564.257/0001-34 - NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - 6 PCT - R\$ 15,00 - R\$ 90,00  
 7 - FITILHO - 05.075.962/0001-23 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - 10 UND - R\$ 13,00 - R\$ 130,00  
 8 - PAPEL SULFITE 180/MG2 - FRACASSADO - FRACASSADO - DO - 6 PCT  
 9 - ETIQUETA - 05.075.962/0001-23 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - 2CX - R\$ 24,75 - R\$ 49,50

PROCESSO: PGE-PRC-2021/02048  
 Despacho da Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal  
 CONVITE ELETRONICO - OFERTA DE COMPRA N. 4001090000120210C00003  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TONER PARA IMPRESSORAS  
 NostermsdoEditaletrônicoecomosefeitosdodispostonoinciso6ºdoart.43daLeiFederalnº8.666/93ealteraçõesposteriores,combinadocomoinciso6ºdoart.40daLeiEstadualnº6.544/89ealteraçõespsterioresacolhoadeçisãodaComissãoJulgadora,HOMOLOGOoreferidocertameeADJUDICOositensdapresentelicitaçãonostermosdalegilaçãovigente,emfavordasempresasabaixorelacionadas,queofertaramomenorpreçoparaositenslicitados,ficandoautorizad aadespesatotaldeR\$1.510,20(ummilquinhentosedez reais e vinte centavos).

ITEM - DESCRIÇÃO - CNPJ - EMPRESA - QUANTID. - VLR. UNIT. R\$ - VLR. TOTAL R\$  
 1 - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CE505 - 34.172.242/0001-84 - ATACILDE FRANCO 41264916868 - 18 UND - R\$ 21,90 - R\$ 394,20  
 2 - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL OKIDATA ES5112 - 08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - 18 UND - R\$ 62,00 - R\$ 1.116,00  
 PROCESSO: PGE-PRC-2021/02049  
 Despacho da Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal

CONVITE ELETRONICO - OFERTA DE COMPRA N. 4001090000120210C00002  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA  
 NostermsdoEditaletrônicoecomosefeitosdodispostonoinciso6ºdoart.43daLeiFederalnº8.666/93ealteraçõesposteriores,combinadocomoinciso6ºdoart.40daLeiEstadualnº6.544/89ealteraçõespsterioresacolhoadeçisãodaComissãoJulgadora,HOMOLOGOoreferidocertameeADJUDICOositensdapresentelicitaçãonostermosdalegilaçãovigente,emfavordasempresasabaixorelacionadas,queofertaramomenorpreçoparaositenslicitados,ficandoautorizad aadespesatotaldeR\$328,89(trezentosevinteoitereais e oitenta e nove centavos).

ITEM - DESCRIÇÃO - CNPJ - EMPRESA - QUANTID. - VLR. UNIT. R\$ - VLR. TOTAL R\$  
 1- INSETICIDA DOMESTICO - 32.610.096/0001-04 - EDLAIN E G COM VAR DE PROD LIMPEZA - 13 UND - R\$ 5,85 - R\$ 76,05  
 2 - DETERGENTE LIGUIDO - FRACASSADO - FRACASSADO - 6 CAIXA DE 24 UND -  
 3 - SABÃO EM BARRA - 40.391.031/0001-35 - MATHIAS & CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 3 PCT DE 6 UND CADA - R\$ 7,00 - R\$ 21,00  
 4 - ALCOL ETILICO - 40.391.031/0001-35 - MATHIAS & CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 40 UND - R\$ 4,50 - R\$ 180,00  
 5 - ESPONJA PARA LIMPEZA - 32.610.096/0001-04 - EDLAIN E G COM VAR DE PROD LIMPEZA - 96 UND - R\$ 0,54 - R\$ 51,84

CONVITE ELETRONICO - OFERTA DE COMPRA N. 4001090000120210C00002  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA  
 NostermsdoEditaletrônicoecomosefeitosdodispostonoinciso6ºdoart.43daLeiFederalnº8.666/93ealteraçõesposteriores,combinadocomoinciso6ºdoart.40daLeiEstadualnº6.544/89ealteraçõespsterioresacolhoadeçisãodaComissãoJulgadora,HOMOLOGOoreferidocertameeADJUDICOositensdapresentelicitaçãonostermosdalegilaçãovigente,emfavordasempresasabaixorelacionadas,queofertaramomenorpreçoparaositenslicitados,ficandoautorizad aadespesatotaldeR\$328,89(trezentosevinteoitereais e oitenta e nove centavos).

**PROCURADORIAS REGIONAIS**

**PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU**

**Comunicado**  
 A Procuradoria Regional de Bauru comunica que foi deferido o pedido de descredenciamento do profissional credenciado para elaboração de cálculos, Sr. Djair Piveta.

**Transportes Metropolitanos**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO**

**Despachos do Supervisor de 04-11-21**  
 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
 Artigo 55, Inciso I, Letra I  
 TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO  
 PR-RMSP/TCR/1536/21  
 ROGERIO FERREIRA LOPES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08937/21	2414430-A	29/10/2021	R\$ 104,24
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			

Artigo 26, Inciso VII  
 VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA  
 PR-RMSP/TCR/1537/21  
 LRF TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08800/21	2413322-A	26/10/2021	R\$ 130,31
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 28 Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM PR-RMSP/TCR/1538/21 USIEL GOMES DIAS			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08833/21	2413358-A	27/10/2021	R\$ 130,31
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57 Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM PR-RMSP/TCR/1539/21 MENDES FONSECA TURISMO LTDA - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08940/21	2414442-D	29/10/2021	R\$ 5212,21 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 28 Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM PR-RMSP/TCR/1540/21 ZUCHI CONFECÇÕES LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08690/21	2412494-A	26/10/2021	R\$ 130,31
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 26, Inciso VII VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA PR-RMSP/TCR/1541/21 ARD TRANSPORTES LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08832/21	2414053-A	28/10/2021	R\$ 260,61 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57 Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM PR-RMSP/TCR/1542/21 JOÃO HENRIQUE SILVERIO			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07787/21	2406986-A	07/10/2021	R\$ 2606,11
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos. PR-RMSP/TCR/1543/21			

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
55817-A	29/10/2021	HQE 6164	RITA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos. PR-RMSP/TCR/1544/21			

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
55819-A	29/10/2021	DTB 4881	JONAS CARVALHO PINTO
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido PR-RMSP/TCR/1545/21			

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
55814-A	29/10/2021	GTM 9216	PEPPE TUR TRANSPORTES LTDA
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido PR-RMSP/TCR/1546/21			

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
55815-A	29/10/2021	GKF 0707	CLAUDECI JOSE DA SILVA TRANSPORTES - ME
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos. PR-RMSP/TCR/1547/21			

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
55815-A	29/10/2021	DLC 8129	LIGIA ANTONIA PASCUZZI
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-			

ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.  
 PR-RMSP/TCR/1548/21

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
55810-E	28/10/2021	ECM 6622	TRANSPORTADORA TURISTICA NATAL LTDA
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido PR-RMSP/TCR/1549/21			

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
55816-D	29/10/2021	EIZ 4156	VIAÇÃO SOUZA LIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

**Turismo e Viagens**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS**  
**EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO**  
 Processo ST nº113/2021

Fundamento Legal – Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea “a” do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018

Objeto: Contratação de prestação de serviços gráficos para confecção de Pin e Bandeiras (bottons).

Contratante: Secretaria de Turismo e Viagens  
 Contratada: P2K Brindes Industria e Comercio Ltda  
 CNPJ nº 11.293.599/0001-15 – Nota de Empenho nº 2021NE00286 - Data de Emissão: 29/10/2021 – Valor Total: R\$ 13.933,50

Prazo de Execução: 30 dias – Classificação dos Recursos: UGE 500101 – Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 23.695.5001.6248.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.83.

**DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS**

**ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 9h30, foi realizada reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, por solicitação do Vice-Presidente do Conselho Alexandre Siqueira Braga. Com formato de reunião híbrida participaram as(os) conselheiras(os): Elenice Zapparoli, indicada do Conselho Estadual de Turismo, Fernanda Kawaoka Tanaka indicada da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Maureen Sparano Gil indicada de livre escolha do Governador, José Roberto de Barros Magalhães indicado do Conselho Estadual de Turismo, Cândido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito de Nazaré Paulista indicado pela Amiteps, Maciel dos Santos Rocha indicado da Secretaria de Desenvolvimento Regional. Esteve ausente Edvard Alberto Colombo Prefeito de Ibirá indicado da Aprecep. Tivemos a participação de Lamara Amiranda representando o diretor do DADETUR e Paulo Eduardo Politano Engenheiro da equipe técnica do DADETUR,

## Tabela anexa a Ata da 222ª (ducentésima vigésima segunda) Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC.

Pleitos aprovados dos Municípios Estâncias para o ano de 2021

Município	Objeto
Águas de São Pedro	Reforma do Escadão, Revitalização da Viela Manoel Garcia e Construção do novo prédio da Secretaria de Turismo de Águas de São Pedro com Banheiros Públicos
Barra Bonita	Revitalização da iluminação Pública no Centro de Recreação e Lazer da Juventude (Praça da Juventude), na Orla Turística do Município da Estância Turística de Barra Bonita
Batatais	Requalificação da Praça Cônego Joaquim Alves
Cananéia	Estação Marítima de Passageiros e Entorno
Cananéia	Nova Orla do Porto Cubatão e Entorno
Cananéia	Nova Orla do Anri
Guarujá	Revitalização do Mercado de Peixe das Astúrias e Entorno
Guarujá	Reestruturação de Vias do Pernambuco
Guarujá	Revitalização do Boulevard Caminho do Mar
Holambra	Restauração e Revitalização da Praça dos Pioneiros
Ibirá	Construção de Calçamento na Rua Dr. Hugo Beolchi Jr e Ampliação do Estacionamento da Fonte Jorrante no Parque do Balneário – Fase 2
Ibirá	Reforma e Revitalização das Piscinas e Vestiários no Parque Balneário – Fase 2
Ibitinga	Serviços Complementares no Complexo Turístico do Pontal do Jacaré
Ilha Comprida	Sinalização Turística
Ilha Solteira	Food Parque da Praça da Avenida 15 de Outubro – Fase 1
Lindóia	Reforma e Modernização do Ginásio de Esportes "Luiz Gonzaga Coli Beghini"
Parapanema	Construção do Parque Olímpico de Parapanema
Peruíbe	Urbanização na Praia das Ruínas
Santa Rita do Passa Quatro	Reforma e Revitalização do Jardim Do Lago – Denominado "Ludovico Zorzi Sobrinho"
Serra Negra	Reforma Geral da Praça Sesquicentenário com Implantação de Espaços para Feira Noturna e Exposição de Artesanato (Etapa 1)

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### GABINETE DO VICE-REITOR

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### Departamento de Convênios

##### Resumo de Acordo

**Proc. USP 21.1.4416.1.8;**

Participes: Universidade de São Paulo e Fundação Instituto de Administração - FIA;

Objeto: acordo de cooperação que tem por objeto estabelecer e regulamentar o relacionamento entre a USP e a FIA no desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira;

Vigência: 5 anos;

Data de assinatura: 29-9-2021.

### PRÓ-REITORIAS

#### PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

##### Portarias da Pró-Reitora Adjunta, de 3-10-2021

##### Designando:

tendo em vista o disposto na Resolução CoCEx 6447/2012, artigo 5º, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Coral Universidade de São Paulo, órgão subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, a contar de 25-10-2021: nos termos do inciso V - Eduardo Henrique Soares Monteiro (recondução); nos termos do inciso VI - Marcos Augusto Perez; nos termos do inciso X – 1 Regente do CORALUSP - Tiago Pinheiro de Souza (recondução); nos termos do inciso X – 1 Orientador de Estruturação Musical e Técnica Vocal - Paula Christina Monteiro; nos termos do inciso XI - Luciene Eliza Gallo (recondução); nos termos do inciso XII - Yeda Maria Gibson, Sílvia de Medeiros Navarro (recondução), Ascension Maria Amelia del Val Oñoro Vanstreels e Maria Filomena da Silva (recondução); nos termos do inciso XIV - Marta Assumpção de Andrada e Silva (recondução) e Ricardo Appezatto (recondução) (Portaria PRCEU 23/2021); Proc. USP 10.1.6771.1.9;

tendo em vista o disposto na Resolução 6446/2012, artigo 4º, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Teatro da Universidade de São Paulo, órgão subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária: nos termos do inciso IX, representante da área artística, a contar de 03-09-2021 - Claudia Alves Fabiano; nos termos do inciso IX, representante da área administrativa e técnica, a contar de 14-11-2021 - Nilton Casagrande (recondução) (Portaria PRCEU 24/2021).

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

##### RESOLUÇÃO CoPq 8142, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 30 de agosto de 2021 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 27 de outubro de 2021, baixa a seguinte

##### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 26 de setembro de 2019, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa - Observatório Brasil-Europa em Ciência e Tecnologia (IBE-USP), criado pela Resolução CoPq 6939, de 24 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 13.1.13411.1.7).

##### RESOLUÇÃO CoPq 8143, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 30 de agosto de 2021 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 27 de outubro de 2021, baixa a seguinte

##### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de abril de 2019, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Retrovírus (NAP-Retrovírus), criado pela Resolução CoPq 6785, de 09 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 13.1.13390.1.0).

##### RESOLUÇÃO CoPq 8144, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 30 de agosto de 2021 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 27 de outubro de 2021, baixa a seguinte

##### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 21 de setembro de 2017, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Estudos das Relações Sul-Sul (NAP-CAENI), criado pela Resolução CoPq 6373, de 19 de setembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 12.1.17647.1.4).

##### RESOLUÇÃO CoPq 8145, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 30 de agosto de 2021 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 27 de outubro de 2021, baixa a seguinte

##### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 06 de maio de 2020, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa Centro de Estudos Rurais e Urbanos (NAP/CERU), criado pela Resolução CoPq 3953, de 14 de setembro de 1992.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 14.1.21190.1.7).

### AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

#### Extrato de Contrato

Processo USP nº 2021.1.04297.01.9

PARECER JURÍDICO: PG.P. n.º 37188/2021 de 09/06/2021 PARTICIPES: Universidade de São Paulo (USP) e A 3 VET INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Licença com exclusividade para a EXPLORAÇÃO DA PATENTE, para fins de fabricação, comercialização e exploração, com direito a sublicenciamento, de formas farmacêuticas orais para o tratamento da tuberculose, nos termos do pedido de patente de invenção depositada no INPI em 14/07/2017 sob nº BR 10 2017 015247 2, sob a titularidade da Universidade de São Paulo, com o título de "PROCESSO DE OBTENÇÃO DE NANOCRISTAIS DE RIFAMPICINA, NANOCRISTAIS DE RIFAMPICINA OBTIDOS E SEU USO" e certificados de adições.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 5 (cinco) parcelas iguais e 2% (dois por cento) do faturamento líquido de cada produto, calculado a partir da data do primeiro faturamento, até o término deste contrato.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura até a data de expiração da PATENTE ou, no caso de indeferimento em caráter definitivo da mesma, por 10 (dez) anos.

#### Extrato de Contrato

Processo USP nº 2021.1.04298.01.5

PARECER JURÍDICO: PG.P. n.º 37157/2021 de 04/05/2021 PARTICIPES: Universidade de São Paulo (USP) e A 3 VET INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Licença com exclusividade para a EXPLORAÇÃO DA PATENTE, para fins de fabricação, comercialização e exploração, com direito a sublicenciamento, de nanoemulsões oftálmicas, em especial no tratamento tóxico de tuberculose ocular e infecções secundárias causadas por bactérias Gram-positivas e Gram-negativas, para uso humano e veterinário, nos termos do pedido de patente de invenção depositada no INPI em 17/12/2018 sob nº BR 10 2018 076249-4, sob a titularidade da USP, com o título de "NANOEMULSÕES OFTÁLMICAS E USO" e certificados de adições

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 5 (cinco) parcelas iguais e 2% (dois por cento) do faturamento líquido de cada produto, calculado a partir da data do primeiro faturamento, até o término deste contrato.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura até a data de expiração da PATENTE ou, no caso de indeferimento em caráter definitivo da mesma, por 10 (dez) anos.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

##### Processo: 21.1.00429.27.1 - Convênio: 46855

Participes: Acordo que celebram a UFR Lettres et Langues da Université de Poitiers (França) e a Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (Brasil).

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica nas áreas COMUNICAÇÕES E ARTES, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Vigência: de 04/11/2021 e 03/11/2026

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

##### Comunicado

##### Empenho nº 3755578/2021

Processo nº 2021.1.00011.90.0 e volumes

Em razão de problemas nos trâmites internos (dados bancários fornecidos pelo interessado), o valor devido ao Cristiano Arthur Scanavacca Parente, referente à aula ministrada em 16/10/2021 no curso de Aperfeiçoamento Personal Training Online 1ª Edição, portador do CPF nº 203.837.458-96, não obedeceu à ordem cronológica de pagamento.

##### Comunicado

Empenho nº 223338/2021 Liquidação de Despesa nº 3664653/2021

Processo nº 2020.1.00256.53.8

Em razão de problemas nos trâmites internos (inscrição do interessado no CADIN do Estado de São Paulo), o valor devido à empresa Aprizio Manutenção e Mão de Compartilhada Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.477.302/0001-10, referente a contrato de prestação de serviço de limpeza em lixeiras, não obedeceu à ordem cronológica de pagamento.

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

##### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

##### Escola de Engenharia de Lorena

##### COMUNICADO

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Processo: 20.1.00300.88.0

Interessada: Bio Scie Indústria e Comércio Ltda

Empenho 2717298/2020

##### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

##### ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - EEL

##### Extrato de Termo de Convênio

Proc. 21.1.312.88.9

Convenientes: Universidade de São Paulo e Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Objeto: assessoria, planejamento e gestão de projetos educacionais junto às Secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente de Pindamonhangaba

Vigência: até 31/12/2024

Assinatura: 20/07/2021

#### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

##### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

##### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

1º Termo Aditivo de Alteração de Contrato

Processo: 20.1.1120.11.7

Parecer PG.P: 16575/20

Contrato nº: 60/2020

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: FRM Comércio e Serviços Ltda – ME.

Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto, Cláusula Terceira: Do Valor. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: o termo tem por objeto a alteração do valor referente ao reajuste do serviço de contratação de manutenção de software SIG (sistema de informações gerenciais para o Serviço de Contabilidade).

Do Valor: o valor do contrato após o reajuste passa a ser de R\$ 12.866,52, a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 1.072,21.

Data de Assinatura: 04/11/2021

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

#### Extrato de Convênio

Processo: 21.1.00424.09.1 - Convênio nº 1013265

Convênio que celebra a Universidade de São Paulo, no interesse de sua Faculdade de Ciências Farmacêuticas, e a Medquímica Indústria Farmacêutica Ltda., com interveniência da Fundação Instituto Pesquisas Farmacêuticas (FIPFARMA).

Objeto do convênio: Desenvolvimento de formulações de comprimidos de liberação prolongada de gliclazida (30 e 60 mg), incluindo todas as etapas necessárias para a produção em escala industrial.

Vigência: de 25/10/2021 a 24/10/2022

#### Extrato de Convênio

Processo: 21.1.00249.09.5 - Convênio nº 1012890

Convênio que celebra a Universidade de São Paulo, no interesse de sua Faculdade de Ciências Farmacêuticas, e a Medquímica Indústria Farmacêutica Ltda., com interveniência da Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas (FIPFARMA)

Objeto do convênio: Desenvolvimento de uma formulação de comprimidos de liberação modificada de nifedipino (20 mg).

Vigência: de 25/10/2021 a 24/10/2022

### MUSEU PAULISTA

#### Extrato de Termo de Encerramento

Processo 21.1.251.33.2

Contrato 34/2021

O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e Geo Serralheria Artística Ltda – Me , CNPJ 43.043.561/0001-80, declaram encerrado, em 22/10/2021, o Contrato 34/2021, assinado em 08/10/2021, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Geo Serralheria Artística Ltda – Me, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 34/2021, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

##### Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

##### Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 10/2021

PROCESSO: 21.1.00649.12.3

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE CONTRATADA: PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO COZINHA/COPA E REFEITÓRIO MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta" PARECER JURÍDICO: PG.G. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 13.520,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.19

DATA DA ASSINATURA: 4 de novembro de 2021

### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

#### Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o(s) pagamento(s) à empresa abaixo não foi(ram) efetuado(s) na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI EPP.

Processo: 2016.1.24816.01.6

Empenho(s): 00082203/2021

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

#### Portarias do Diretor de 04/11/2021

##### Homologando:

- a cessação da bolsa monitoria do aluno Ulisses Marques Rocha Franco Nº USP 10326812/1, a partir de 03/11/2021, a pedido do Centro de Estudos Africanos da FFLCH-USP.

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

#### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP JUSTIFICATIVA

Processo 21.1.1017.17.7

Compra – Material de Consumo.

Interessado: Planalmed Produtos para Hospitais e Laboratórios LTDA - EPP.

CNPJ 08.432.073/0001-64.

Valor: R\$2.128,40.

Ref.: Pagamento

Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, as liquidações de despesas para o pagamento acima mencionado, referente as Notas de Empenhos nº 2971064, 2971072, 2971080 e 2971099 de 31/08/2021,

no valor total de R\$ 2.128,40, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.

### PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUBSTITUIÇÃO DE APÓLICE)

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA PARA O LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA, SALA 35 E LABORATÓRIO DE NUTRIÇÃO DIETÉTICA, SALA 37, DA FMRP/USP.

Modalidade: Tomada de Preço 005/2020 - FMRP/USP

Valor atual vigente: R\$ 4171150,00

Data de celebração do aditivo: 30/09/2021

Crédito orçamentário: Receita – 33903981

Prazo de vigência: prorrogado por mais 15 dias a partir de 16/11/2021

SUBSTITUIÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA que passa a ser regida pela apólice de nº 030692019907750480854000 a partir de 20/12/2021

Processo n.º 20.1.1133.17.0 e demais volumes

Contratada: PAJOLLA ENGENHARIA LTDA

CNPJ da Contratada: 01.827.517/0001-11